



LEI Nº 577/91 DE 09 DE SETEMBRO DE 1991

Declara como de utilidade pública municipal a ARCA.

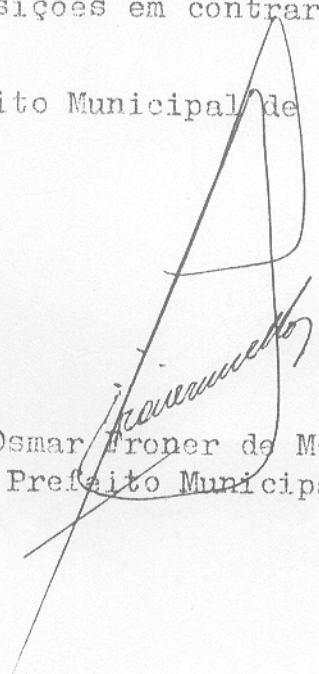
Osmar Froner de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal a ARCA - Associação para Recuperação e a Conservação do Ambiente de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães  
09 de Setembro de 1991.

  
Osmar Froner de Mello  
Prefeito Municipal.

